

DESPACHO

Renovação da Mobilidade Intercategoria do Trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra

Considerando que:

- Através do meu despacho de 27 de junho de 2023, cujo conteúdo dou por integralmente reproduzido, foi determinado que o Assistente Operacional Vítor Manuel Carvalho Casbarra, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto à Divisão Operacional, transitasse para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, mediante o regime de mobilidade intercategoria, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- O Chefe da Divisão Operacional, Eng.º Nuno Lopes, veio informar que "atendendo a que a mobilidade a que se refere a presente distribuição irá terminar no final do próximo mês e que os pressupostos para a mesma se mantêm, propõe-se renovação por igual período";
- Se mantêm todos os pressupostos de facto e de direito que determinaram a referida mobilidade intercategoria do trabalhador acima identificado;
- 4. Se encontra assegurado o cabimento orçamental na rúbrica 02/01.01.04.01;
- Nos termos do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é possível a renovação de mobilidade respetiva.

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- a) A renovação da mobilidade intercategoria do trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra pelo prazo de 6 meses com início a 1 de janeiro de 2024;
- b) Que este despacho seja publicitado, por estrato, na página eletrónica do Município e afixado no serviço.

Vendas Novas, 7 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/8316 N.º Processo: 250.20.600.00/2023/9

